

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 238/90

Interessada: Nilva Celise Vanoni Bellotti

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "História Econômica Geral e do Brasil", na FFCL de Jahu

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 325/90 CTG "D" Aprovado em 11.04.90

Comunicado ao Pleno em 18.04.90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Nilva Celise Vanoni Bellotti para lecionar a disciplina "História Econômica Geral e do Brasil" a partir de 08 de fevereiro do corrente ano, junto ao Departamento de Ciências Humanas, do Curso de Geografia, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é portadora dos diplomas de licenciada em História expedido pela Faculdade proponente, em 1971, e de licenciada em Estudos Sociais expedido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ouro Fino, em 1977.

Concluiu, em 1988, na Faculdade que ora a indica, o Curso de Especialização em História Contemporânea: O Desenvolvimento do Capitalismo na Europa e na América Latina-O Modelo Brasileiro em São Paulo, com 360 horas de duração.

Frequentou, ainda, cursos de curta duração na sua área de atuação.

Obteve créditos no Programa de Mestrado em História da Universidade Metodista de Piracicaba.

É Professor III de História da rede estadual.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Nilva Celise Vanoni Bellotti para lecionar a disciplina "História Econômica Geral e do Brasil", no Curso de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu pelo prazo, de um (1) ano a contar da data de sua admissão, nos termos do art.9º, da Deliberação CEE nº 15/89.

São Paulo, 14 de março de 1990.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11.04.90.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente